



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1. 957/2018

Publicado Através Defere pedido de licença para tratar de
em 28/09/2018 assuntos particulares pelo prazo de (01) um
Wanderleia Cütz ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CLAUDIANI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 16.806.370 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 123.417.257-75, filha de Jose Gomes da Silva e Maura Machado Rodrigues da Silva, residente e domiciliada na estrada Praça Rica, S/N, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 06/10/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Le white
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal